

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

R José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Telefone: (19) 3653-7169 E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****PROCESSO:** 3500303.401.00000515/2025-51**DOCUMENTO:** 0776122

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	ENDEREÇO PARA ENVIO	LINK DA CONTRATAÇÃO
DIA 04/03/2026 , ÀS 23:59 HORAS, VIA E-MAIL	compraseducacao@aguai.sp.gov.br	https://aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta/

1. OBJETO**AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AGUAÍ/SP**

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM MODELO IBBL FR600 ESPICIALE	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PURIFICADOR IBBL FR600 SPECIALE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, ELEMENTO FILTRANTE: CARVÃO ATIVADO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, FUNÇÃO: REDUÇÃO DE CLORO, ODOR E SABOR DA ÁGUA POTÁVEL, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 3.000 LITROS OU 6 MESES, O QUE OCORRER PRIMEIRO, INSTALAÇÃO: SISTEMA DE ENCAIXE ESPECÍFICO DO EQUIPAMENTO,	UNIDADE	15

		APRESENTAÇÃO: UNIDADE INDIVIDUAL, PRODUTO NOVO, LACRADO, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		
2	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM MODELO ULFER PURIGEL	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA POTÁVEL, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR ULFER PURIGEL OU EQUIVALENTE TÉCNICO, ELEMENTO FILTRANTE COM TECNOLOGIA EM GEL E CARVÃO ATIVADO, DESTINADO À REDUÇÃO DE CLORO, ODOR, SABOR E IMPUREZAS DA ÁGUA. VIDA ÚTIL MÍNIMA: 5.400 LITROS OU 12 MESES, O QUE OCORRER PRIMEIRO. FORNECIDO EM UNIDADE INDIVIDUAL, PRODUTO NOVO, LACRADO, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA FILTROS DE ÁGUA POTÁVEL.	UNIDADE	15
TOTAL				30

2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 2.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias** úteis, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da fornecedora.
- 2.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.3. A entrega dos itens deverá ocorrer no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguai, localizado à Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro, Aguai/SP - CEP: 13860-075. O recebimento será de responsabilidade do Chefe de Setor de Almoxarifado ou servidor autorizado, de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA, das 7h30 às 11h00 ou 13h30 às 16h30.

Exigência de Amostra

- 2.4. Neste processo, não serão exigidas amostras, entretanto, o fornecedor deverá garantir a entrega do produto em conformidade com as especificações delineadas, bem como, garantindo a devida compatibilidade para os fins que se destinam.

3. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento

- 3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

3.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar, juntamente com o Documento Fiscal no ato da entrega do produto, a declaração comprobatória de sua condição tributária.

3.3. Os documentos solicitados também deverão ser encaminhados, preferencialmente, em formato digital, para o endereço eletrônico indicado no Aviso de Contratação.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes dos descritivos delineados neste aviso, no Termo de Referência e na proposta, conforme o caso. Neste caso, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

3.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

3.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

3.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

3.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: **compraseducacao@aguai.sp.gov.br**, fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/03/2026** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

5.2. Sempre que possível, solicitamos envio antecipado, junto ao orçamento, do [Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp) que pode ser emitido online, no endereço eletrônico: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

DESPESA (DOTAÇÃO)	ORGANOGRAMA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA
285	05.001 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	12 Educação	361 Ensino Fundamental	0501 GESTÃO DA EDUCAÇÃO	2.157 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 Material De Consumo

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai, na data da assinatura.

LETÍCIA MIGUEL DOS SANTOS

SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE AGUAÍ

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
CEP	ENDEREÇO	
CONTATO (DDD + NÚMERO)	CONTATO (DDD + NÚMERO)	E-MAIL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AGUAÍ/SP

Nº	QTDE	ITEM E ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	15	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM MODELO IBBL FR600 ESPICIALE REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM PURIFICADOR IBBL FR600 SPECIALE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, ELEMENTO FILTRANTE: CARVÃO ATIVADO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, FUNÇÃO: REDUÇÃO DE CLORO, ODOR E SABOR DA ÁGUA POTÁVEL, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 3.000 LITROS OU 6 MESES, O QUE OCORRER PRIMEIRO, INSTALAÇÃO: SISTEMA DE ENCAIXE ESPECÍFICO DO EQUIPAMENTO, APRESENTAÇÃO: UNIDADE INDIVIDUAL, PRODUTO NOVO, LACRADO, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		
02	15	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM MODELO ULFER PURIGEL REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA POTÁVEL, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR ULFER PURIGEL OU EQUIVALENTE TÉCNICO, ELEMENTO FILTRANTE COM TECNOLOGIA EM GEL E CARVÃO ATIVADO, DESTINADO À REDUÇÃO DE CLORO, ODOR, SABOR E IMPUREZAS DA ÁGUA. VIDA ÚTIL MÍNIMA: 5.400 LITROS OU 12 MESES, O QUE OCORRER PRIMEIRO. FORNECIDO EM UNIDADE INDIVIDUAL, PRODUTO NOVO, LACRADO, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA FILTROS DE ÁGUA POTÁVEL.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$	
	VALOR MONETÁRIO (R\$00,00)	POR EXTENSO

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos

os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Miguel dos Santos, Coordenador (A) - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**, em 26/02/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928605** e o código CRC **4B18D946**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00001548/2026-07

SEI nº 0928605